

第二款b)項、第三條第一款和第二款a)項及第四條的規定，以及根據六月二十九日第27/98/M號法令第十三條第一款、第二十四條第一款a)項、第二十五條第一款及第二十七條b)項的規定，自二零零三年十二月五日起，以定期委任方式，獲委任為司法警察局副局长，為期一年。

二零零三年十一月二十七日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第122/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”訂立“購買資訊設備——資訊網絡系統及智能卡系統”合同。

二零零三年十一月二十八日

社會文化司司長 崔世安

第123/2003號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門理工學院院長李向玉博士或其法定代人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“萬訊電腦科技有限公司”訂立“購買課室及多媒體電腦室使用之資訊設備”合同。

二零零三年十一月二十八日

社會文化司司長 崔世安

mos dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 13.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, alínea a), 25.º, n.º 1, e 27.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 5 de Dezembro de 2003.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Novembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 122/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, professor doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de equipamentos informáticos (sistema de rede informática e sistema de cartão inteligente), a celebrar com a empresa «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

28 de Novembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 123/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, professor doutor Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de equipamentos informáticos (salas de aulas e salas de multimédia), a celebrar com a empresa «Mega — Tecnologia Informática, Limitada».

28 de Novembro de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.